



Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

RELATÓRIO**RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RCA**

UNIDADE GESTORA	IDARON - Defesa Sanitária
ORDENADORES DE DESPESAS	Júlio Cesar Rocha Peres Matricula: 300150105 Presidente
PERÍODO FISCALIZADO	01.04.2020 a 31.08.2020 (2º Quadrimestral) CONSOLIDADO MAIO A AGOSTO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	Pascalini Carvalho Chagas Matricula: 300062323 Controle Interno

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DOS OBJETIVOS
 - 2.1. Objetivo Geral
 - 2.2. Objetivos Específicos
3. METODOLOGIA
4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
 - 4.1. Do Órgão/Entidade
 - 4.2. Legislação
 - 4.3. Da Estrutura Organizacional
 - 4.4. Rol de Responsáveis
5. DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 - 6.1. Execução dos Programas e das Ações
 - 6.2. Monitoramento dos programas e ações
 - 6.3. Demonstrativos das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas
 - 6.4. Conciliações Bancárias
 - 6.5. Pagamento de Restos a Pagar
7. GESTÃO PATRIMONIAL
 - 7.1. Almoxarifado
 - 7.2. Bens Móveis e Imóveis
 - 7.3. Veículos
8. SUPRIMENTO DE FUNDOS
 - 8.1. Da concessão e prestação de contas
 - 8.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas
9. DESPESAS COM DIÁRIAS
 - 9.1. Da concessão e prestação de contas
 - 9.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas
10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES
 - 10.1. Da transferência e prestação de contas
 - 10.2. Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas
11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO
 - 11.1. Das Modalidades de Licitações
 - 11.2. Das Contratações diretas
 - 11.3. Da Adesão às Atas de Registro de Preços e Pregão
 - 11.4. Da existência de licitações suspensas pelos Órgãos de controle
 - 11.5. Da avaliação das contratações
12. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)
13. TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA
14. PROPOSTAS DE MELHORIA
15. CONCLUSÃO
16. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES
17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório trata dos exames sobre os atos e fatos referentes ao segundo quadrimestre de 2020 (01/05/2020 a 31/08/2020), de gestão orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil, praticados pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON/RO, para avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia, efetividade e economicidade na gestão dos recursos, bem como mensurar o cumprimento da execução do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos dos regulamentos vigentes, em atendimentos aos dispositivos: art. 52, alínea ?a? da Constituição do Estado de Rondônia; art. 9º, da Lei Complementar n. 154/1996 e Instrução Normativa 013/2004/TCERO.

As principais normas reguladoras quanto à legalidade para elaboração deste instrumento encontram fundamento legal no Art. 70 e 74 da Constituição Federal; art. 51 e 52 da Constituição Estadual; Lei Complementar 101/2000; Lei Complementar nº. 154/96; Lei Complementar 758/2014; Lei nº 4.320/64; Lei 8.666/93; Decreto nº 5.135/91; Decreto 23.277/18; Decreto Estadual 10.851/2013; Decreto Estadual 18.728/2014; Instrução Normativa nº. 013/2014; Instrução Normativa n. 02/2018/SEPAT/GAB e outros instrumentos legais pertinentes à Administração Pública.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Realizar, por amostragens, exames de verificação de regularidade ou eventuais falhas e ilegalidades na gestão dos recursos públicos, nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos, na extensão julgada necessária às circunstâncias, cujos procedimentos são os aplicáveis aos serviços públicos, observando as Normas e os Princípios Fundamentais de Auditoria previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal n.º 4.320/64, que dita as Normas Gerais de Direito Financeiro, Lei Federal n.º 8.666/93, que rege os Procedimentos Licitatórios e Lei Complementar n.º 101/00, que trata da Responsabilidade Fiscal, entre outras, com o objetivo de emitir opinião sobre as contas da Unidade na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos agentes.

2.2 Objetivos Específicos

? Fiscalizar a execução e os procedimentos pertinentes ao processamento das despesas;

? Auditar as contas das Unidades, procedendo ao levantamento comparativo entre a receita e as despesas, orçadas e realizadas;

? Verificar e prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas, incluindo a liquidação da mesma, mediante a certificação e fiscalização por comissões, elaboração e execução dos termos de contrato e de convênio, acompanhamento e fiscalização, termos de recebimento, processo licitatório e outros;

? Verificar quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas compras e contratação de serviços por parte da IDARON;

? Fiscalizar a exatidão das informações e dados fornecidos pela IDARON;

? Fiscalizar, auditar e avaliar o processamento e as prestações de contas de convênios, de suprimentos de fundos e de diárias, desde a concessão ao reconhecimento e homologação da despesa.

Outras fiscalizações e auditagens nas contas, patrimônio, aquisições, concessões, parcerias, acordos, ajustes, cessões de crédito na contabilidade pública, incluindo a elaboração e a execução do orçamento, das receitas, finanças e registros.

3. METODOLOGIA

As metodologias aplicadas pretenderam a execução das seguintes atividades principais:

? Levantar dados e informações no âmbito da Unidade Orçamentária e no SIAFEM, pertinentes aos processos do segundo quadrimestre de 2020;

? Registrar as ocorrências de práticas irregulares e/ou ilegais com base nos pareceres emitidos pelo Setor de Controle Interno/IDARON em processos e atos dos ordenadores de despesa referente às áreas orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos;

? Não foi procedida à fiscalização in loco, nas dependências do IDARON, tendo em vista a existência de comissões de recebimento de materiais e serviços;

? O processamento da despesa durante o segundo quadrimestre 2020 foi objeto de análise do Setor de Controle Interno, sendo os dados obtidos compilados e apresentados neste relatório.

As ferramentas de trabalho que possibilitaram a obtenção dos dados para a elaboração do relatório foram realizadas especialmente por meio de entrevista, ou seja, perguntas aos setores objetivando a obtenção de respostas para quesitos previamente definidos, bem como por extração eletrônica de dados, com a solicitação de dados contábeis que foram posteriormente analisados.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Do Órgão/Entidade

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, criada pela Lei Complementar nº 215/99, é o órgão executor da Política Estadual de Defesa Agrosilvopastoril, e tem por finalidade promover a fiscalização e execução das atividades de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal, fiscalização e classificação da produção vegetal e identificação de essências florestais.

Atualmente a IDARON conta com 08 (oito) Supervisões Regionais, são elas: Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Pimenta Bueno, Vilhena, Rolim de Moura e São Francisco do Guaporé; 84 (oitenta e quatro) postos de atendimento ao público (Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal/ULSAV e Escritório de Atendimento a Comunidade) e 8 Postos de Fiscalização, distribuídos em todos municípios, alguns distritos e postos de fronteiras do Estado de Rondônia.

A Sede Administrativa da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, CNPJ nº 03.092.697/0001-66, está localizada à Avenida Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira (CPA), 5º andar, edifício Rio Cautário, CEP: 76801-470 - Porto Velho-RO.

Lei Complementar 215/99 (0013716072)

4.2 Legislação

Principais normas reguladoras dos atos de gestão da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia:

? Lei Complementar 215/99 - Criação da IDARON

? Decreto 8866/99 - Estatuto da IDARON

? Lei Complementar n.º 665/2012 - Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos servidores da IDARON

? Lei Complementar 68/92 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia

? Lei Complementar 965/2017 - Organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

Decreto 8866/99 (0013716078)

Lei Complementar 965/2017 (0013716084)

Lei Complementar 68/92 (0013716089)

Lei Complementar 665/2012 (0013716095)

4.3 Da Estrutura Organizacional

No Art. 5º, Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, a estrutura organizacional básica da IDARON, apresenta-se da seguinte forma:

I - Conselho Deliberativo;

II - Conselho Fiscal;

III - Diretoria Executiva;

IV - Assessorias Técnicas;

V - Supervisores Técnicos, Administrativos e Financeiros;

VI - Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal.

4.4 Rol de Responsáveis

- JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES CPF: 637.358.301-53 RG: 57106590/SSP/PR FUNÇÃO: PRESIDENTE CARGO EFETIVO: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO S/N de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 002 de 04/01/2019
- ANA PARECIDA PEREIRA POQUIVQUI CPF: 829.910.811-04 RG: 08534055/SSP/MS FUNÇÃO: DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO CARGO COMISSONADO DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO S/N de 19.06.2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 111 de 20/06/2018
- PASCALINI CARVALHO CHAGAS CPF: 692554.072-87 RG: 683407/SSP/RO FUNÇÃO: CONTROLADORA INTERNA CARGO EFETIVO: PROFESSOR NÍVEL III DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO de 02/07/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 121 de 04/07/2019.

Decreto de Nomeação Ana Poquiviqui (0013716101)

Decreto de Nomeação Júlio (0013716109)

Decreto de Nomeação Pascalini (0013716115)

Qualificação dos Responsáveis (0013716121)

5. DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

As principais atividades realizadas pelo setor de Controle Interno consiste na análise/verificação processual quanto a legalidade das aquisições de compras de bens ou serviços, bem como análise dos processos de diárias, suprimentos de fundos, Recursos Humanos, e elaboração dos Relatórios Bimestrais/Quadrimestrais e Anual da unidade orçamentária.

Urge destacar que, no exercício de 2020, o Controle Interno desta Autarquia deu início a visitas por amostragem nas unidades da Agência, com o objetivo de realizar a fiscalização sobre o controle patrimonial. Para a realização desta auditoria foram elencados alguns pontos relacionados a guarda, conservação e controle dos bens patrimoniais, dispostos no checklist de verificação, que segue anexo.

Registramos que a Instrução Normativa nº 001/2020 - IDARON/COAF, em anexo, implanta um novo sistema de patrimônio denominado Módulo de Patrimônio, o que tornará mais eficiente o gerenciamento de todos os bens de responsabilidade desta Agência.

O calendário de auditoria foi inicialmente programado no início do exercício de 2020, com a efetivação das atividades nas unidades pertencentes a supervisão regional de Porto Velho, especificamente a que estão localizadas nos municípios de Nova Mamoré e Guajará Mirim, e também nos distritos de Extrema e Nova Dimensão, nas quais foram autuados no Sistema Eletrônico de Informações de números: 0015.114110/2020-41, 0015.113790/2020-85, 0015.112905/2020-14 e 0015.109033/2020-15.

Todavia, em virtude dos fatos vivenciados mundialmente na área da saúde ocasionada pela contaminação humana pelo Coronavírus (Covid-19), com ações deflagradas pelo Governo local no enfrentamento da crise, a exemplo do Decreto Estadual que reconheceu estado de calamidade pública, as programações/atividades foram diretamente afetadas, devendo ser retomadas em momento oportuno.

Da Gestão de Riscos e Sistemas de Controle Interno

Sendo o sistema de controle interno um processo, ou seja, o conjunto de ações que permeiam as atividades de uma entidade, podemos dizer que no âmbito da IDARON existem controles de políticas e procedimentos que norteiam as atividades desta autarquia.

Adicionalmente, registramos que a organização possui Plano Estratégico, com a definição da missão, visão, fixação estratégicas e estabelecimento de objetivos a serem atingidos, além de formular planos para realizá-los. A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia possui um sistema de atendimento das Requisições de Materiais de Consumo-RMC, que passam por 6 fases, sendo elas:

- 1ª) Solicitação da Unidade;
- 2ª) Validação na Supervisão;
- 3ª) Aprovação pela Coordenação Administrativa Financeira-COAF;
- 4ª) Atendimento da RMC;
- 5ª) Separação de Material, sendo um Processo interno em que atende e separa material a ser distribuído;
- 6ª) Recebimento do Material na unidade.

Para distribuição de material é desenvolvido o Cronograma de Entrega, disponibilizado no SISMATERIAL, onde são estabelecidas datas de separação, entrega e retirada de materiais, incluindo unidades administrativas e setores administrativos e técnicos.

Ademais, a gestão de riscos ocorre especialmente nas atividades de Vigilância Animal, onde a Autarquia mantém o constante monitoramento das ações, dispondo de planos de ação para identificar, analisar e combater os riscos à realização dos objetivos da entidade.

A exemplo, podemos citar a Portaria nº. 774/2019/IDARON/COETIC, publicada no DOE nº. 172 de 13/09/2019 (anexo), que cria o Programa Estadual de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária no Estado de Rondônia, com o objetivo geral de promover, por meios educativos, a saúde animal, a sanidade vegetal, a qualidade de seus produtos e subprodutos e a conformidade dos insumos agropecuários, traçando as diretrizes que deverão ser seguidas no enfrentamento de situações emergenciais. Adicionalmente, no âmbito da IDARON encontra-se regulamentado a aplicação de despesa mediante Adiantamento, conforme Portaria 123/GAB/IDARON (anexo), com o detalhamento das ações a serem realizadas nos procedimentos desta natureza. Na parte de Recursos Humanos, houve a regularização de vários procedimentos, como:

- ? Portaria nº. 119/2019/IDARON (dispõe sobre a concessão de férias e pagamento das vantagens pecuniárias);
- ? Portaria nº. 121/2019/IDARON (dispõe sobre a concessão e gozo ou conversão em pecúnia da licença-prêmio);
- ? Portaria nº. 122/2019/IDARON (dispõe sobre a concessão de licença para assuntos particulares);
- ? Portaria nº. 114/2019/IDARON (dispõe sobre a prestação de serviço em caráter extraordinário);
- ? Portaria nº. 115/2019/IDARON (dispõe sobre a substituição de servidores).

Ambiente de Controle

O ambiente de controle é um conjunto de normas, processos e estruturas que fornece a base para a condução do controle interno por toda a organização. A estrutura de governança e a alta administração estabelecem uma diretriz sobre a importância do controle interno, inclusive das normas de conduta esperadas, estabelecendo Leis, Decretos, Instruções Normativas, Portarias, Regulamentos e outros dispositivos legais de obediência a todos da organização.

No Portal da IDARON há o conjunto de legislações, atos internos, normas, notas técnicas e demais documentos atinentes a atividade desta Autarquia.

Avaliação de Riscos

Toda entidade enfrenta vários riscos de origem tanto interna quanto externa. Define-se risco como a possibilidade de que um evento ocorra e afete adversamente a realização dos objetivos. A avaliação de riscos envolve um processo dinâmico e interativo para identificar e avaliar os riscos à realização dos objetivos. Esses riscos de não atingir os objetivos em toda a entidade são considerados em relação às tolerâncias aos riscos estabelecidos. Dessa forma, a avaliação de riscos estabelece a base para determinar a maneira como os riscos serão gerenciados.

No âmbito da IDARON, destacamos a gestão de riscos especialmente nas atividades de Vigilância Animal, onde a Autarquia mantém o constante monitoramento das ações, dispondo de planos de ação para identificar, analisar e combater os riscos à realização dos objetivos da entidade.

Atividades de Controle

Atividades de controle são ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos. As atividades de controle são desempenhadas em todos os níveis da entidade, possuindo natureza preventiva ou de detecção, como podemos destacar o fiel controle nas atividades sanitárias animal e vegetal em todo o estado de Rondônia, perfazendo o trabalho realizado especialmente no ambiente externo da IDARON, até uma série de atividades internas como: autorizações, aprovações, verificações, análises laboratoriais de material coletado em campo, etc.

Informação e Comunicação

A informação é necessária para que a entidade cumpra responsabilidades de controle interno a fim de apoiar a realização de seus objetivos.

A administração obtém, gera e utiliza informações importantes e de qualidade, originadas tanto de fontes internas quanto externas, a fim de apoiar o funcionamento de outros componentes do controle interno.

Nas fiscalizações zoossanitárias, realizadas constantemente por esta agência de vigilância sanitária, as comunicações externas permite o recebimento de informações, análise do grau de sua relevância, propiciando ações internas conjuntas no sentido de possibilitar a resposta a expectativa da informação.

A Coordenação de Epidemiologia da Agência Idaron é responsável pelo gerenciamento dos dados e informações sobre ocorrência das doenças atendidas pelo serviço veterinário oficial, bem como pela captação dos casos clínicos declarados pelos médicos veterinários privados, laboratórios, instituições de pesquisa e/ou ensino.

Atividades de Monitoramento

A entidade utiliza avaliações para se certificar da presença e do funcionamento das estratégias, competências e objetivos traçados para a instituição na área de vigilância animal e vegetal, com o monitoramento das atividades e existência de planos de ações na detecção de doenças.

Estamos disponibilizando uma ferramenta interativa para consultas e gerenciamento de dados obtidos através do registro nos Formulários de Investigação Oficial de Doenças pelas Unidades de Atendimento da agência. Essa ferramenta pode ser usada para demonstrar a ocorrência de doenças em Rondônia, notificadas e investigadas pela Idaron, bem como poderá ser usada como ferramenta de gestão pelo próprio Serviço Veterinário.

É possível que sejam feitas avaliações temporais, entre regionais e/ou unidades, em relação ao número de investigações de doenças, tempo de ação e reação, geolocalização das investigações por síndrome e doenças, entre outras.

IN 001/2020 (0013716124)

Portaria 121/2019 Concessão de licença prêmio e conversão em pecúnia (0013716129)

Plano Estratégico 2020 (0013716133)

Checklist (0013716139)

Portaria 119/2019 Dispõe sobre Concessão de férias e pagamento de vantagens pecuniárias (0013716146)

Portaria 114/2019 Dispõe sobre serviços em caráter extraordinário (0013716155)

Portaria 774 Cria o Programa Estadual de Educação Sanitária (0013716167)

Portaria 115/2019 Dispõe sobre substituição de chefia (0013716180)

Portaria 122/2019 Licença para tratar de interesses particulares (0013716188)

Portaria 123 Regulamenta Suprimento de Fundos (0013716215)

6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1 Execução dos Programas e das Ações

Execução Orçamentária

A execução orçamentária define-se como sendo a utilização dos créditos consignados no orçamento consubstanciado na Lei Orçamentária Anual - LOA (STN, 2020). Ato contínuo, tem-se a execução financeira que representa a utilização desses recursos financeiros visando atender à realização dos projetos atividades atribuídas às Unidades Orçamentárias pelo Orçamento (STN, 2020).

Todo o arcabouço orçamentário tem sua obrigatoriedade definida no art. 165, da Constituição Federal, que determina a necessidade do planejamento das ações de governo por meio dos seguintes instrumentos:

? Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

? Plano Plurianual - PPA; e

? Lei Orçamentária Anual - LOA

Dos Programas e Ações

Os Programas Orçamentários desta Unidade Orçamentária-19023, bem como suas ações, têm sua atuação focada em três dimensões, quais sejam:

- 1) Vigilância na Defesa Sanitária Agropecuária;
- 2) Fiscalização dos insumos, produtos e serviços agropecuários; e,
- 3) Inspeção e Classificação de produtos e subprodutos agropecuários.

E possuem os seguintes objetivos:

? Promover a sanidade agropecuária mantendo a situação das zonas livres de pragas/doenças através das ações de prevenção e controle; e,

? Promover a qualidade dos insumos agropecuários visando à melhoria da produtividade e competitividade da produção agropecuária com sustentabilidade ambiental.

Dotação Inicial

A dotação foi aprovada mediante a Lei 4.709, de 30 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, no aporte de R\$ 97.946.813,00 (noventa e sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e treze reais).

Dotação Atualizada

Se evidencia através de remanejamentos orçamentários entre os projetos atividade nas fontes 0240 (recurso próprio) e 0100 (tesouro estadual), Com objetivo de ajustar o orçamento às prioridades da gestão, os ajustes envolveram os Projetos/Atividades: 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade; e 2631 - Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Animal, deste modo atingindo um montante de R\$ 98.046.813,00 (noventa e oito milhões, oitocentos e treze mil reais).

Programas

Toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano Plurianual-PPA, compreendendo o detalhamento das despesas das unidades orçamentárias pelos seguintes classificadores de estatuta legal: função, subfunção, programa, ação e subtítulo (MTO, 2020). Seguindo tal método a Unidade Orçamentária -UO-19023-IDARON, tem os seus programas orçamentários, descritos abaixo, com suas respectivas justificativas de existência:

2096 - Programa Estadual de Defesa Agropecuária - Necessidade de garantir a oferta de produtos e subprodutos agropecuários, com qualidade, assim como a transparência nas relações comerciais, facilitando a entrada dos produtos rondonienses nos mercados nacional e internacional, traduzindo numa melhor qualidade de vida para a população do estado de Rondônia;

1015 - Gestão, Manutenção e Serviços: Gestão Administrativa do Poder Executivo - Desenvolver atividades-meios para o bom desenvolvimento das funções operacionais-fins da Unidade para qual foi criada por lei, visando à eficiência e eficácia das Políticas Públicas do Poder Executivo; e

0000 - Operações especiais: Para pagamento da dívida pública fundada interna e externa, bem como, despesas com o PASEP; Restituições de Exercícios Anteriores e as Requisições de Pequeno Valor (RPV) por Sentenças Judiciais - Primam por não deixar que ocorram inadimplências, a fim de manter o Estado com suas Certidões Negativas de débitos juntos a União e Bancos, visando à eficiência e eficácia das Políticas Públicas do Poder Executivo. Atender as sentenças do Poder Judiciário e Acordos judiciais.

Ações/Atividades

Os Projetos Atividades - PA (ações), são classificadas conforme suas especificidades, e são construídas na perspectiva de que seus produtos contribuam para o alcance de resultados que promovem a mudança desejada no problema e levam ao resultado final que se espera com a intervenção diretamente relacionado ao objetivo do programa, que na Unidade Orçamentária 19023 é descrito a seguir:

? 2631 - Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Animal;

? 2634 - Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal;

? 2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais;

? 0122 - Realizar Pagamento de Sentença Judicial e Administrativa;

? 0205 - Realizar Pagamentos da Contribuição do PASEP - Programa de Formação do Patrimônio dos Servidores Públicos);

? 0221 - Realizar Pagamento de Sentenças Judiciais/Precatórios;

? 2091 - Atender a Servidores com Auxílios;

? 1276 - Assegurar a Aquisição de Bens Permanente; e

? 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade.

Execução Orçamentário-Financeira dos Programas

Quadro 01: Execução orçamentária IDARON acumulada até o 2º Quadrimestre 2020 (empenhado/liquidado e pago).

UG	Programas	Fonte	Ações	Dotação Inicial (LOA-2020)	Dotação Atualizada (a)	Acumulado Até o 2º Quadrimestre					
						Empenhado		Liquidado		Pago	
						Forma Absoluta (b)	Forma Relativa (%) - c = b/a	Forma Absoluta (d)	Forma Relativa (%) - e = d/a	Forma Absoluta (f)	Forma Relativa (%) - g = f/a
190023	0000/101 5/2096	0100	2091	4.688.328,00	4.692.424,80	3.530.101,45	75,23%	3.530.101,45	75,23%	3.530.101,45	75,23%
			2234	65.078.072,00	65.078.072,00	46.325.090,06	71,18%	46.325.090,06	71,18%	46.322.697,10	71,18%
			2631	963.000,00	959.503,20	919.704,83	95,85%	919.704,83	95,85%	919.704,83	95,85%
		0216	1276	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
			2631	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
			0112	230.000,00	1.235.060,00	932.052,02	75,47%	784.872,04	63,55%	639.962,39	51,82%
		0240	0205	252.000,00	252.000,00	206.300,00	81,87%	173.148,42	68,71%	173.148,42	68,71%
			0221	930.000,00	930.000,00	917.863,44	98,69%	917.863,44	98,69%	917.863,44	98,69%
			1276	0,00	50.000,00	45.572,40	91,14%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
			2087	14.844.668,00	15.600.518,00	9.328.722,90	59,80%	6.419.496,83	41,15%	6.228.307,44	39,92%
			2234	2.100.000,00	2.100.000,00	306.145,53	14,58%	306.145,53	14,58%	21.569,22	1,03%
			2631	4.963.096,00	3.902.186,00	1.536.495,75	40,31%	574.276,02	14,72%	566.651,02	14,52%
			2634	2.297.049,00	1.547.049,00	723.186,12	46,75%	112.289,50	7,26%	112.289,50	7,26%
			1276	0,00	395.944,02	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
		0616	2087	0,00	990.677,53	238.221,76	24,05%	13.186,00	1,33%	0,00	0,00%
			1100	2631	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
		1300	2087	0,00	143.797,92	105230,00	73,18%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL				97.946.813,00	99.477.232,47	65.174.686,26	65,52%	60.076.174,12	60,39%	59.432.294,81	59,74%

O Quadro 01, faz alusão ao comportamento das dotações (empenhada, liquidada e paga) de cada Projeto/Atividade - Ação, quanto a Capacidade Operacional Financeira da Despesa Empenhada/COFD, que mensura a competência do órgão de executar financeiramente o orçamento em relação à dotação atualizada.

Para o segundo quadrimestre do exercício de 2020, os valores totais empenhados, liquidados e pagos atingiram os valores respectivos de R\$ 65.174.686,26 (sessenta e cinco milhões, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais, e vinte e seis centavos), R\$ 60.076.174,12 (sessenta milhões, setenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais, e doze centavos), R\$ 59.432.294,81 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais, e oitenta e um centavos).

Quadro 02: Execução Orçamentária e Financeira IDARON/2º Quadrimestre 2020 por Fonte de Recursos.

UG	Fonte	Σ-Dotação Inicial (LOA-2020)	Σ-Dotação Atualizada (a)	Acumulado Até o 2º Quadrimestre					
				Empenhado		Liquidado		Pago	
				Σ Forma Absoluta - (b)	Forma relativa (%) - (c) = b/a	Σ Forma Absoluta (d)	Forma relativa (%) - (e) = d/a	Σ Forma Absoluta (f)	Forma relativa (%) - (g) = f/a
190023	0100	70.730.000,00	70.730.000,00	50.774.896,34	71,79%	50.774.896,34	71,79%	50.772.503,38	71,78%
	0216	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	0240	25.616.813,00	25.616.813,00	14.056.338,16	54,87%	9.288.091,78	36,26%	8.659.791,43	33,81%
	0616	0,00	1.386.621,55	238.221,76	0,24	13.186,00	0,95%	0,00	0,00%
	1100	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	1300	0,00	143.797,92	105.230,00	73,18%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total		97.946.813,00	99.477.232,47	65.174.686,26	65,52%	60.076.174,12	60,39%	59.432.294,81	59,74%

O quadro 02, esboça o comportamento das dotações (empenhada, liquidada e paga), de forma absoluta e relativa dando ênfase nas análises somente por fonte de recursos. A fonte 0100 (tesouro estadual) foi empenhada e liquidada o valor de R\$ 50.774.896,34 (cinquenta milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais, e trinta e quatro centavos), com pequenas variações à menor para as despesas pagas.

Na fonte 0240 (recurso próprio), foram contabilizados valores no montante de R\$ 14.056.338,16 (quatorze milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais, e dezesseis centavos), R\$ 9.288.091,78 (nove milhões, duzentos e oitenta e oito mil, noventa e um reais, e setenta e oito centavos) e R\$ 8.659.791,43 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais, e quarenta e três centavos) representando as despesas empenhadas, liquidadas e pagas, nesta ordem.

Nas fontes 0100 e 0240 os valores executados estão dentro da normalidade, as fontes 0216 (recurso da união) e 1100 (contrapartida estadual), não houveram nenhum valor executado. Por final, a fonte 1300, com dotação inicial de R\$ 0,00 (zero) e dotação atualizada de R\$ 143.797,92 (cento e quarenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais, e noventa e dois centavos), houveram despesas empenhadas de R\$ 105.230,00 (cento e cinco mil, duzentos e trinta reais) e as despesas liquidadas e pagas estão zeradas.

Quadro 03: Execução Orçamentária e Financeira IDARON/2º Quadrimestre 2020 por Programa Orçamentário

UG	Programas	Σ-Dotação Inicial (LOA-2020)	Σ-Dotação Atualizada (a)	Acumulado Até o 2º Quadrimestre					
				Empenhado		Liquidado		Pago	
				Σ Forma Absoluta - (b)	Forma relativa (%) - (c) = b/a	Σ Forma Absoluta (d)	Forma relativa (%) - (e) = d/a	Σ Forma Absoluta (f)	Forma relativa (%) - (g) = f/a
190023	0000	1.412.000,00	2.417.060,00	2.056.215,46	85,07%	1.875.883,90	77,61%	1.730.974,25	71,61%
	1015	86.711.668,00	87.471.014,80	59.490.059,94	68,01%	56.580.833,87	64,69%	56.102.675,21	64,14%
	2096	9.823.145,00	9.539.157,67	3.582.838,46	37,56%	1.619.456,35	16,98%	1.598.645,35	16,76%
Total		97.946.813,00	99.427.232,47	65.129.113,86	65,50%	60.076.174,12	60,42%	59.432.294,81	59,77%

O quadro 03 faz alusão das referidas execuções por programa orçamentário, podemos destacar o programa 1015 (Gestão, Manutenção e Serviços) e 0000 (Operações especiais) que demonstraram seus valores efetivos de execução bem próximo da normalidade, para a realidade do quadrimestre, no entanto, o 2096 - Finalístico: Programa estadual de defesa agropecuária, apresentou valores não condizente com a realidade para o período.

Quadro 04: Execução Orçamentária e Financeira IDARON/2º Quadrimestre 2020 por Projeto Atividade (Ação).

UG	Ações	Σ-Dotação Inicial (LOA-2020)	Σ-Dotação Atualizada (a)	Acumulado Até o 2º Quadrimestre					
				Empenhado		Liquidado		Pago	
				Σ Forma Absoluta - (b)	Forma relativa (%) - (c) = b/a	Σ Forma Absoluta (d)	Forma relativa (%) - (e) = d/a	Σ Forma Absoluta (f)	Forma relativa (%) - (g) = f/a
190023	2091	4.688.928,00	4.632.424,88	3.530.101,45	75,23%	3.530.101,45	75,23%	3.530.101,45	75,23%
	2234	67.178.072,00	67.178.072,00	46.631.235,59	69,41%	46.631.235,59	69,41%	46.344.266,32	68,99%
	2631	7.126.096,00	6.061.689,20	2.516.200,58	41,51%	1.493.980,85	24,65%	1.486.355,85	24,52%
	1276	400.000,00	845.944,02	45.572,40	5,39%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	0112	230.000,00	1.235.060,00	932.052,02	75,47%	784.872,04	63,55%	639.962,39	51,82%
	0205	252.000,00	252.000,00	206.300,00	81,87%	173.148,42	68,71%	173.148,42	68,71%
	0221	930.000,00	930.000,00	917.863,44	98,69%	917.863,44	98,69%	917.863,44	98,69%
	2087	14.844.668,00	16.734.393,45	9.672.174,66	57,80%	6.432.682,83	38,44%	6.228.307,44	37,22%
	2634	2.297.049,00	1.547.049,00	723.186,12	46,75%	112.289,50	7,26%	112.289,50	7,26%
Total		97.946.813,00	99.477.232,47	65.174.686,26	65,52%	60.076.174,12	60,39%	59.432.294,81	59,74%

As ações orçamentárias que apresentaram as maiores taxas de execução foram: 2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais; 2091 - Atender A Servidores Com Auxílios; 0205 - Realizar Pagamentos da Contribuição do PASEP, 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa Da Unidade; 2631 - Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Animal; 0112 - Realizar Pagamento de Sentença Judicial e Administrativa; 0221 - Realizar Pagamento De Sentenças Judiciais/Precatórios.

Não obstante, os Projetos Atividade (2631) - Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Animal; (2634) - Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal e (1276) - Assegurar A Aquisição De Bens Permanente, exibiram suas execuções orçamentárias em 41,51%, 46,75%, e 5,39%, nesta ordem, para as despesas empenhadas, e seguindo em ritmo de queda para as despesas liquidadas e pagas.

Lei 4.709 Orçamento 2020 (0013716225)

6.2 Monitoramento dos programas e ações

Figura 01: Índices de Execução Orçamentária -IDARON/2020.

ANO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
	A	B	C	D	E
2020	97.946.813,00	99.477.232,47	65.174.686,26	60.076.174,12	59.432.294,81

Análise - Despesa Empenhada		Análise - Despesa Liquidada		Análise - Despesa Paga	
PPD	COFD	PPD	COFD	PPD	COFD
%	%	%	%	%	%
(C/A)100	(C/B)100	(D/A)100	(D/B)100	(E/A)100	(E/B)100
66,54%	65,52%	61,34%	60,39%	60,68%	59,74%

Conforme demonstrado na figura 01, a execução orçamentária do segundo quadrimestre de 2020, vem sendo apresentado sobre dois aspectos:

- a) Em relação ao Previsto na Lei Orçamentária Anual, o Planejamento e Programação da Despesa - PPD, atingiu um percentual, de 66,54% (empenhadas), 61,34% (liquidadas) e 60,68% (pagas).
- b) A Capacidade Operacional Financeira da Despesa Empenhada - COFD, apresentou 65,52% (empenhadas), 60,39% (liquidadas) e 59,74% (pagas), em relação a sua dotação atualizada.

Vale observar que o índice COFD, só atingiu este patamar executório, essencialmente, a atuação dos Projetos Atividade 2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais; 2091 - Atender A Servidores Com Auxílios; e 0205 - Realizar Pagamentos da Contribuição do PASEP, 2087 - Assegurar A Manutenção Administrativa Da Unidade; 0122 - Realizar Pagamento de Sentença Judicial e Administrativa; e 0221 - Realizar Pagamento De Sentenças Judiciais/Precatórios, que obtiveram suas taxas de execução excelentes, destarte, elevaram a média de execução. Em que pese, todo o contexto da pandemia, provocada pela COVID-19, que levou o Governo do Estado, através do Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, e seus desdobramentos, a decretar situação de emergência no âmbito da saúde pública de Rondônia, de certa forma, toda a estrutura estatal, teve sua execução orçamentária prejudicada, mesmo assim, os resultados podem ser considerados como satisfatório.

No entanto as ações (2631) - Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Animal; (2634) - Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal; (1276) - Assegurar A Aquisição De Bens Permanente, não chegaram a valores melhores, em suas execuções, interdito, substancialmente, em face das circunstância imprevisíveis, fora de qualquer governança, em quaisquer níveis de governo, pelos motivos acima expostos.

As atividades presenciais ordinárias da IDARON, relacionadas à inspeção e defesa sanitária animal (programa finalístico-2096), sofreram detrimento considerável, em face das medidas restritivas imposta pela Pandemia da COVID-19, e a decretação de situação de emergência no âmbito da saúde pública no Estado de Rondônia.

Diante dessa conjuntura, houve a necessidade de adaptar as ações dos programas de defesa sanitária animal e vegetal às políticas públicas com vistas a minimizar a proliferação da doença no meio social.

Neste sentido, tivemos que voltar nossos esforços para rever procedimentos, flexibilizar normas e substituir/diminuir as atividades que envolvem contatos estreitos, por ações remotas e digitais. Essa readequação reduziu nossas atividades de fiscalização a campo e, como consequência o uso de insumos e materiais.

Da mesma forma, toda essa conjuntura tem dificultado a realização das várias atividades de gerenciamento, coordenação e execução, já que a diminuição do número de servidores em atividade, visto que os grupos de riscos não podem executar suas atividades de forma presencial, diminuiu nossa capacidade de trabalho a nível local, regional e central.

É importante frisar que foram asseguradas todas as atividades essenciais para manter a segurança sanitária dos nossos rebanhos, através da promoção ordenada e direcionada de esforços dos setores envolvidos de forma a robustecer a capacidade técnica de resposta às demandas.

6.3 Demonstrativos das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Transferências e delegações recebidas e concedidas, encontram-se demonstradas no balancete conforme conta contábil das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Conta	Descrição	Valor
451120200	Transferências Intergovernamentais Recebidas	50.774.896,39
351120200	Transferências Intergovernamentais Concedidas	196.854,70

Balancete Geral (0013716242)

6.4 Conciliações Bancárias

Informativo da conciliação entre saldos contábeis e saldos bancários, evidenciando os extratos bancários e os demonstrativos do SIAFEM. As pendências existentes, durante o 2º quadrimestre, de Crédito Bancário, bem como as de débito não contabilizado foram regularizadas dentro do mesmo. Em relação aos débitos bancários, todos foram registrados contabilmente em valores em trânsito, e foram adotadas as medidas para atender o Decreto nº 22.339/2015, e já se encontram regularizadas conforme poderá ser verificada no balancete de verificação do mês de agosto de 2020 e extratos bancários (em anexos).

Nº DE ORDEM	NÚMERO	CONTA		31/08/2020
		NATUREZA	NOME DO BANCO	SALDO NO SIAFEM
		UG/GESTÃO: 190023/19023 - IDARON		
		111111902 - IDARON/ARREC-TAXAS DEF SAN VEG	BANCO DO BRASIL S/A	34.266.223,38
		113510102 - DEPOSITOS, CALÇÊS E CONSIGNAÇÕES	BANCO DO BRASIL S/A	20.088,63
001	16.409-7	TOTAL		34.286.312,01
		111111902 - IDARON C RELACIONAMENTO	BANCO DO BRASIL S/A	3.035,45
		113510402 - DEPOSITOS ESPECIAIS	BANCO DO BRASIL S/A	66.846,73
002	7819-0	TOTAL		69.882,20
003	7980-4	113510102 - DEPOSITOS, CALÇÊS E CONSIGNAÇÕES	BANCO DO BRASIL S/A	37.482,10
		111111902 - IDARON-MANUTENÇÃO DE PESSOAL	BANCO DO BRASIL S/A	429.659,25
		113510102 - DEPOSITOS, CALÇÊS E CONSIGNAÇÕES	BANCO DO BRASIL S/A	14.307,33
		113510202 - DEPOSITOS JUDICIAIS	BANCO DO BRASIL S/A	0,30
		113510402 - DEPOSITOS ESPECIAIS	BANCO DO BRASIL S/A	4.316,66
004	9072-7	TOTAL		448.283,54
		111111902 - IDARON/ARREC-TAXAS DEF SAN ANIM	BANCO DO BRASIL S/A	11.399.932,10
		113510102 - DEPOSITOS, CALÇÊS E CONSIGNAÇÕES	BANCO DO BRASIL S/A	113.526,51
		113510402 - DEPOSITOS ESPECIAIS	BANCO DO BRASIL S/A	9.022,40
005	9075-1	TOTAL		11.522.481,01
		111111902 - IDARON CONV.822573/2015	BANCO DO BRASIL S/A	1.548.535,12
		113510102 - DEPOSITOS, CALÇÊS E CONSIGNAÇÕES	BANCO DO BRASIL S/A	9.714,60
006	9942-2	TOTAL		1.558.249,72
007	9236-3	111111902 - IDARON - TARIFAS DIVERSAS	BANCO DO BRASIL S/A	543.348,09
		111111902 - IDARON FORAG	BANCO DO BRASIL S/A	248.624,71
		113510102 - DEPOSITOS, CALÇÊS E CONSIGNAÇÕES	BANCO DO BRASIL S/A	266.298,17
		113510202 - DEPOSITOS JUDICIAIS	BANCO DO BRASIL S/A	1.233,10
		113510502 - VALORES APREENDIDOS POR DECISAO J	BANCO DO BRASIL S/A	88.808,95
		113519902 - OUTROS DEP. RESTITUÍVEIS E VALORES	BANCO DO BRASIL S/A	4.378,20
008	9964-3	TOTAL		609.343,13
009	9897-3	111111902 - IDARON - HONOR. SUCUMBENCIAS	BANCO DO BRASIL S/A	90.457,91
010	548-2	111111903 - IDARON/ARREC-TAXAS DEF SAN ANIM	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,20
		TOTAL		49.165.839,91

Extrato CC 7819-0 (0013716251)

Conciliação Bancária (0013716259)

Extrato CC 9075-1 (0013716262)

Balancete Geral mês de Agosto 2020 (0013716267)

Extrato CC 9942-2 (0013716276)

Extrato CC 9072-7 (0013716281)

Extrato CC 9236-3 (0013716287)

Extrato CC 16409-7 (0013716292)

Extrato CC 9897-3 (0013716304)

Extrato CC 548-2 (0013716313)

Extrato CC 9964-3 (0013716318)

Extrato CC 7980-4 (0013716326)

6.5 Pagamento de Restos a Pagar

No período entre o 1º e o 2º quadrimestres, não houve cancelamento de Restos a Pagar Processados. Seguem abaixo as informações sobre a execução do Restos a Pagar do período.

RESTOS A PAGAR

Saldo	Processados (R\$)	Não Processados (R\$)
Inicial em 01/05/2020	134.858,72	76.175,30
Pagos até 31/08/2020	5.939,15	64,80
Cancelados até 31/08/2020	0,00	61.008,29
A pagar em 31/08/2020	128.919,57	15.102,21

Demonstrativo de RPNP (0013716355)

Demonstrativo de RPP (0013716368)

7. GESTÃO PATRIMONIAL

Balancete IDARON (0013716376)

7.1 Almoxarifado

O Almoxarifado da IDARON está situado na BR 364, Km 07, N° 9.280 c, Bairro Aeroclube, fração do lote nº 0031 da quadra nº 999, setor 21, na cidade de Porto Velho.

A estrutura edificada para abrigar os bens em estoque e permanente da IDARON/FESA está em 2.650 m², incluídos aí 206 m² de escritórios e salas climatizadas. Na área externa tem-se 5.280 m² em que atualmente estão abrigando veículos inservíveis, na mesma área, ainda existe 250 m² de estacionamento coberto.

O almoxarifado da IDARON, conta com 2.444 m² para abrigar bens de consumo e permanentes, inclusive dispõe de depósito climatizado para abrigar itens frágeis e com possibilidade de deterioração com o calor.

A estrutura de armazenagem no galpão está baseada em estantes reforçadas para 2 toneladas em cada módulo, a verticalização porta palets atinge um altura de 7,20 metros e é montada com 98 módulos, divididos para comportar materiais de consumo, bens permanentes novos, bens a serem remanejados e para baixas e documentos oficiais, a utilização de palets facilita a movimentação e armazenagem dos bens.

O almoxarifado está sob a responsabilidade do Gerente de Gestão Patrimonial ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO, Matrícula 300042623, conforme Decreto de Designação de 20 de agosto de 2019, em anexo.

Conforme o quadro demonstrativo de material de consumo que segue abaixo, o almoxarifado apresentou durante no segundo quadrimestre o seguinte movimento:

Mês	Saldo Anterior (R\$)	Entrada (R\$)	Saída (R\$)	Saldo Final (R\$)
Maio/2020	565.351,26		22.739,25	542.612,01
Junho/2020	542.612,01	88.570,20	24.141,94	607.040,27
Julho/2020	607.040,27	23.727,20	28.266,45	602.501,02
Agosto/2020	602.501,02	598.501,02	26.538,36	605.852,66

Designação Responsável Almoarifado IDARON (0013716386)

7.2 Bens Móveis e Imóveis

BENS MÓVEIS IDARON

O saldo de bens móveis da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, em 01 de janeiro de 2020, figurava no montante de R\$ 24.210.780,29 (vinte e quatro milhões, duzentos e dez mil, setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).

Durante o primeiro quadrimestre de 2020, não houve incorporação e/ou baixa, portanto, o saldo em 30/04/2020 se apresentou inalterado em relação ao saldo inicial.

Registra-se que também não houve incorporação e/ou baixa durante o segundo quadrimestre, continuando o saldo de R\$ 24.210.780,29 (vinte e quatro milhões, duzentos e dez mil, setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

NOMENCLATURA	VALOR EM R\$
(=) Saldo em 01/05/2020	24.210.780,29
(+) Incorporação Orçamentária	0,00
(+) Incorporação Extra-Orçamentária	0,00
(-) Baixa no exercício	0,00
(=) Saldo em 31/08/2020	24.210.780,29

BENS IMÓVEIS IDARON

Em relação aos bens imóveis, em 01 de janeiro de 2020, o valor era de R\$ 5.009.334,08 (cinco milhões, nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos), não houve incorporação e/ou baixa no primeiro quadrimestre de 2020, portanto, o saldo em 30/04/2020 se apresentou inalterado em relação ao saldo inicial.

Registra-se que também não houve incorporação e/ou baixa durante o segundo quadrimestre, continuando o saldo de \$ 5.009.334,08 (cinco milhões, nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

NOMENCLATURA	VALOR EM R\$
(=) Saldo em 01/05/2020	5.009.334,08
(+) Incorporação Orçamentária	0,00
(+) Incorporação Extra-Orçamentária	0,00
(=) Saldo em 31/08/2020	5.009.334,08

Balancete IDARON Almoarifado (0013716392)

7.3 Veículos

Durante o 2º Quadrimestre do exercício de 2020, 349 (trezentos e quarenta e nove) veículos estiveram a disposição da Agência IDARON.

O quadro que segue anexo traz a relação dos veículos pertencentes a IDARON, com a devida divisão por município/distrito e identificação da placa, marca, modelo, ano e Renavan.

Ademais, consta no quadro os veículos que receberam manutenção e/ou troca de peças no período inspecionado, com o respectivo valor gasto, totalizando R\$ 78.664,38 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), bem como o valor gasto com combustível, que totalizou a importância de R\$ 98.402,18 (noventa e oito mil, quatrocentos e dois reais e dezoito centavos) no período.

Por fim, informamos que não houve multas durante o 2º Quadrimestre, conforme informações constantes no quadro anexo.

Relação Veículos IDARON (0013716398)

8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

8.1 Da concessão e prestação de contas

SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS - DEMONSTRATIVO GLOBAL

SALDOS	Valor
a) concedido de exercícios anteriores	106.506,01
b) concedido no exercício	328.587,50
c) Inscrição/baixas administrativas	0,00
d) Valor Concedido Total (d= a+b+c)	435.093,51
e) Prestação de contas em análise	0,00
f) Prestação de contas fora do prazo	0,00
g) Prestação de contas a aprovar	0,00
h) Aprovadas do exercício e exercício anterior	275.588,98
i) Impugnadas	0,00

	0,00
--	------

j) Em Tomada de Contas Especial	
k) Pendente de Prestação de Contas (k= d - (e + f + g + h + i + j))	159.504,53

QUADRO DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - DEMONSTRATIVO INDIVIDUAL

Suprido	Ato de Designação	Processo	Valor	Finalidade
ENELZABETH LIMA DE MESQUITA	Portaria nº 285 Publicação: 30/04/2020	0015.172782/2020-71	8.000,00	Atender as demandas da agencia Idaron
ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI	Portaria nº 328 Publicação: 15/05/2020	0015.181559/2020-14	8.000,00	Atender as demandas da agencia Idaron
PETERSON PIOVEZANN BARBOSA	Portaria nº 334 Publicação: 15/05/2020	0015.187357/2020-86	8.000,00	Atender as demandas da agencia Idaron
LUIZ PEREIRA BARROS	Portaria nº 329 Publicação: 15/05/2020	0015.189609/2020-10	8.000,00	Atender as demandas da agencia Idaron
ALBERTO DIAS STANGUE	Portaria nº 335 Publicação: 15/05/2020	0015.191709/2020-06	8.000,00	Atender as demandas da agencia Idaron
RICARDO ALVES CHUI CHUI	Portaria nº 337 Publicação: 15/05/2020	0015.190493/2020-53	8.000,00	Atender as demandas da agencia Idaron
ANTONIO FORTUNATO DE O. NETO	Portaria nº 361 Publicação: 20/05/2020	0015.194653/2020-33	8.000,00	Atender as demandas da agencia Idaron
WELLINGTON CARRETA ALVES	Portaria nº 362 Publicação: 20/05/2020	0015.196164/2020-16	8.000,00	Atender as demandas da agencia Idaron
ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI	Portaria nº 381 Publicação: 01/06/2020	0015.210958/2020-08	8.000,00	Atender as demandas da agencia Idaron

ALENCAR PEDRALI DA SILVA	Portaria nº 483 Publicação: 26/06/2020	0015.245261/2020-40	8.000,00	Atender as demandas da agencia Idaron
LUIZ PEREIRA BARROS	Portaria nº 495 Publicação: 01/07/2020	0015.247491/2020-43	8.000,00	Atender as demandas da agencia Idaron
ELIARA NUNES DE ASSIS	Portaria nº 522 Publicação: 13/07/2020	0015.258931/2020-98	8.000,00	Atender as demandas da agencia Idaron
RICARDO ALVES CHUI	Portaria nº 538 Publicação: 20/07/2020	0015.274745/2020-04	8.000,00	Atender as demandas da agencia Idaron
ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI	Portaria nº 537 Publicação: 20/07/2020	0015.265862/2020-79	8.000,00	Atender as demandas da agencia Idaron
WELLINGTON CARRETA ALVES	Portaria nº 552 Publicação: 23/07/2020	0015.269921/2020-88	8.000,00	Atender as demandas da agencia Idaron
ANTONIO FORTUNATO DE O.NETO	Portaria nº 560 Publicação: 28/07/2020	0015.285818/2020-85	8.000,00	Atender as demandas da agencia Idaron
PETERSON PIOVEZAN BARBOSA	Portaria nº 573 Publicação: 03/08/2020	0015.274394/2020-23	8.000,00	Atender as demandas da agencia Idaron
ENELZABETH LIMA DE MESQUITA	Portaria nº 574 Publicação: 03/08/2020	0015.292838/2020-11	8.000,00	Atender as demandas da agencia Idaron
ANTONIO MARCIO SOUZA LIMA	Portaria nº 585 Publicação: 06/08/2020	0015.291756/2020-41	8.000,00	Atender as demandas da agencia Idaron

LEONARDO AUGUSTO DE BRITO	Portaria nº 624 Publicação: 20/08/2020	0015.323928/2020-52	8.000,00	Atender as demandas da agencia Idaron
---------------------------	--	---------------------	----------	---------------------------------------

8.2 Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

Neste item, lembramos que a concessão de adiantamento está previsto no art. 68, da Lei Complementar 4.320/64, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.851/2003 e no âmbito desta autarquia pela Portaria 123/GAB/IDARON/2004.

O Suprimento de Fundo tem por finalidade cobrir as despesas de caráter excepcional que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, por isso, o Gestor necessita atentar-se para que este instrumento não seja utilizado de forma diferente da sua finalidade.

Não foram verificadas nenhuma impropriedade ou ilegalidade nos processos elencados no subtítulo 1º.

9. DESPESAS COM DIÁRIAS**9.1 Da concessão e prestação de contas**

DIÁRIAS – DEMONSTRATIVO GLOBAL	
SALDOS	Valor (R\$)
a) concedido de exercícios anteriores	1.404.065,53
b) concedido no exercício	839.615,00
c) Inscrição/baixas administrativas	0,00
d) Valor Concedido Total (d= a+b+c)	2.243.680,53
e) Prestação de contas em análise	470.039,28
f) Prestação de contas irregular	7.020,00
g) Prestação de contas a homologar	291.526,55
h) homologadas no exercício	581.090,00
i) Prestação de conta em FOPAG – a descontar	780,00
j) Prestação de conta em FOPAG – descontada	0,00
l) Diárias em Tomada de Contas Especial	0,00
m) Diárias a inscrever em Dívida Ativa	0,00
n) Diárias sem prestação de contas	0,00
k) Pendente de Prestação de Contas (o= (e + f + g + h + i + j + l + m + n))	893.224,70

Quadro analítico das diárias (0013716433)

9.2 Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

A concessão de diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 18.728/2014.

Não foram verificadas nenhuma impropriedade ou ilegalidade nos processos de concessões de diárias no segundo quadrimestre de 2020 esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON.

10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

10.1 Da transferência e prestação de contas

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO (Recebidos)													
Convênio	Conveniente	Nº original	Total do convênio	A pagar	A transferir	A aprovar	Transferido (Interpretado)	Transferido	Transferido	Regra	Requisitos	Saldo em caixa	Recursos aprovados
0013716466	DA	822573/2015	2.932.337,17	595.045,76	1.485.749,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.045,76	0,00	1.760.535,23
0013716466	DA	822573/2015	2.932.337,17	595.045,76	1.485.749,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.045,76	0,00	1.760.535,23

CONVÊNIOS - RECURSOS RECEBIDOS - CADASTRO													
Convênio	Conveniente	Nº original	Anexo	Data de Cadastro	Data de publicação	Transferência (Código)	Transferência (Código)	Valor de Transferência	Total de Transferência	Quota-parte	Valor total em caixa	Data de aprovação	Quota-parte
0013716466	DA	822573/2015	2019/09/02/012/02	20/12/2019	18/12/2019	22/12/2019	21/12/2019	2.932.337,17	2.932.337,17	0	2.932.337,17	20/12/2019	2
Os dados "Valor" e "Transferência" são os dados que se encontram no sistema de controle, registrados nos seguintes campos: 1. Encargos 2. Encargos 3. Encargos 4. Encargos													

Demonstrativo da Execução de Convênios Recebidos (0013716437)

Cadastro de Convênio (0013716441)

10.2 Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

O processo 0015.305477/2019-38, trata do Convênio 822573/2015, figurando como concedente o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e conveniente a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, encontra-se em fase de vigência, não sendo observado nenhuma impropriedade na transferência e execução.

11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

11.1 Das Modalidades de Licitações

LICITAÇÕES DO PERÍODO

Modalidade	Objeto	Valor (R\$)	Favorecido	Processo	Finalidade
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 da Lei federal 8666/93	Aquisição e instalação de película na cor fumê escuro, de alta performance, do tipo profissional, anti- risco, ILUMINÂNCIA LUX-100 para as janelas do novo prédio da IDARON/Ariquemes.	4.200,00	PAREDAO AUTO VIDROS LTDA	0015.068731/2020-45	Aquisição com instalação de película na Supervisão de Ariquemes.
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 da Lei federal 8666/93	Pagamento de taxa de inscrição no curso licença em Aeronave Aerodesportiva de Asa Fixa Aquática ou Anfíbia - AAFA	3.500,00	LOOPING ESCOLA DE AVIACAO LEVE LTDA	0015.118556/2020-44	Pagamento de taxa de inscrição no curso licença em Aeronave Aerodesportiva de Asa Fixa Aquática ou Anfíbia - AAFA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 25 da Lei federal 8666/93	contratação de empresa especializada na manutenção preventiva da empilhadeira retrátil	3.148,00	RONDONIA EMPILHADEIRAS COMERCIO E SERVICO ME	0015.119013/2020-44	contratação de empresa especializada na manutenção preventiva da empilhadeira retrátil, modelo PR20I, marca Palettrans, tombamento 2523, para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, com fornecimento de materiais de limpeza e lubrificação, e demais condições, quantidades, exigências e estimativas no Projeto Básico
Pregão Eletrônico 350/2020	Aquisição material de consumo (filme para envelopadora).	13.889,00	T.C.C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO	0015.119972/2020-60	Aquisição material de consumo (filme para envelopadora)
Pregão Eletrônico 501/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TONER)	13.186,00	MARCOS S BIUDES	0015.172290/2019-41	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TONER)
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 da Lei federal 8666/93	Contratação de empresa para serviços de sondagem de solo	6.500,00	MAMORE CONSTRUcoes E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP	0015.202002/2020-24	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem geotécnica para atender a necessidade da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON
CHAMAMENTO PÚBLICO 073/2020	Aquisição de material de consumo (epi)	2.805,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	0015.204859/2020-89	Aquisição de material de consumo (epi)
CHAMAMENTO PÚBLICO 073/2020	Aquisição de material de consumo (epi)	5.160,00	SAFE LIFE COM DE EQUIP DE SEGURANCA EIRELI	0015.204859/2020-89	Aquisição de material de consumo (epi)
Pregão Eletrônico 384/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV	3.300,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP	0015.252749/2020-23	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV

Pregão Eletrônico 384/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV	23.000,00	KMEIH & CIA LTDA	0015.252749/2020-23	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV
Pregão Eletrônico 384/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV	8.991,00	COMERCIAL VAREJ DE ARMARINHO MARTINS EIRELI	0015.252749/2020-23	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV
Pregão Eletrônico 384/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV	10.656,00	I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONST. EIRELI	0015.252749/2020-23	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV

Pregão Eletrônico 384/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV	14.800,00	IMPOL COM SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI	0015.252749/2020-23	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV
Pregão Eletrônico 384/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV	34.057,00	E S DA COSTA FILHO - ME	0015.252749/2020-23	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV
Pregão Eletrônico 384/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV	5.220,00	TARGET BONES E SERIGRAFIA EIRELI	0015.252749/2020-23	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV
Pregão Eletrônico 384/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV	20.497,40	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	0015.252749/2020-23	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV
Pregão Eletrônico 384/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV	3.759,60	EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	0015.252749/2020-23	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV
Pregão Eletrônico 384/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV	1.349,10	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0015.252749/2020-23	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV
Pregão Eletrônico 384/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV	6.399,20	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME	0015.252749/2020-23	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV

Pregão Eletrônico 384/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV	3.338,00	PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	0015.252749/2020-23	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV
Pregão Eletrônico 384/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV	30.596,40	E S DA COSTA FILHO - ME	0015.252749/2020-23	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV
Pregão Eletrônico 384/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV	14.976,00	IMPOL COM SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI	0015.252749/2020-23	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV
Pregão Eletrônico 384/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV	42.350,00	INTERLABEL SOLUCOES EM ROTULAGEM EIRELI	0015.252749/2020-23	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV
Pregão Eletrônico 384/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV	1.512,00	VALDIR JOSE PINTO LTDA	0015.252749/2020-23	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO DA GIDSV
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 da Lei federal 8666/93	Aquisição de mat. de consumo (bonina para rotuladora)	7.440,00	COLLORMAQ IND. COM. DE ETIQUETAS E BOBNIAS LTDA	0015.071745/2020-46	Aquisição de mat. de consumo (bonina para rotuladora)
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 da Lei federal 8666/93	Aquisição de mat. de consumo (cimento).	2.600,00	A F BATISTA	0015.068991/2020-11	Aquisição de cimento para a Regional de Ariquemes (manutenção de calçada)
Pregão Eletrônico 400/2019	Aquisição de material de consumo (uniformes)	105.230,00	LIMP SAFE COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI	00015.172431/2019-26	Aquisição de material de consumo (uniformes) através do Convênio MAPA/IDARON.
Pregão Eletrônico 354/2020	Aquisição de material de consumo (colchão)	16.606,46	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	0015.538460/2019-65	Aquisição de material de consumo (colchão)

As contratações diretas do período encontram-se demonstradas no quadro abaixo.

Plano de Lei (Instituição e Valor)	Objeto	Valor	Resumo	Processo	Finalidade
artigo 24 da Lei Pecuniária: R\$ 6.000,00	Desempenho de serviços integrados de atenção à saúde em atenção primária (P-1) - Tipo atendimento P-1	R\$ 594.000,00	DI S/A	0015.51461/2010-10	Realizar um curso de capacitação teórico-prática em assuntos relacionados à atenção primária, substituindo os cursos locais, ministrados como treinamento intermediário e complementar aos cursos de aperfeiçoamento oferecidos em suas funções.
artigo 24 da Lei Pecuniária: R\$ 6.000,00	Atendimento de emergência em saúde	R\$ 28.840,00	CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE ANIMAL	0015.03612/2018-02	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015-2018/GARÇON
artigo 24 da Lei Pecuniária: R\$ 6.000,00	Atendimento de emergência em saúde	R\$ 63.900,00	TELO E DUMET S/S	0015.20353/2018-05	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015-2018/GARÇON
artigo 24 da Lei Pecuniária: R\$ 6.000,00	Atendimento de emergência em saúde	R\$ 28.800,00	CLAUDIOMAR ALVES MONTENEGRO	0015.27439/2020-47	CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2020/GARÇON
artigo 24 da Lei Pecuniária: R\$ 6.000,00	Atendimento de emergência em saúde	R\$ 48.800,00	JANILSON GONÇALVES REITZKE	0015.01143/2018-47	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2018/GARÇON
artigo 24 da Lei Pecuniária: R\$ 6.000,00	Atendimento de emergência em saúde	R\$ 28.328,44	ENIRA ALVES SANTANA	0015.03078/2018-51	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2018/GARÇON
artigo 24 da Lei Pecuniária: R\$ 6.000,00	Atendimento de emergência em saúde	R\$ 68.000,00	SERENICE SODRÉS NUNES	0015.01680/2018-35	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2018/GARÇON
artigo 24 da Lei Pecuniária: R\$ 6.000,00	Atendimento de emergência em saúde	R\$ 15.147,96	OLÍVIER RODRIGUES CORREIA	0015.01077/2018-41	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2017/GARÇON
artigo 24 da Lei Pecuniária: R\$ 6.000,00	Atendimento de emergência em saúde	R\$ 58.000,00	ROSAL GARCIA PEREIRA DE ANDRADE	0015.08924/2018-47	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2018/GARÇON
artigo 24 da Lei Pecuniária: R\$ 6.000,00	Atendimento de emergência em saúde	48.837,41	PLACIDO JOSÉ RACIALDO	0015.18826/2018-89	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2018/GARÇON
artigo 24 da Lei Pecuniária: R\$ 6.000,00	Atendimento de emergência em saúde	R\$ 18.204,00	RICARDO TORRES DA SILVA	0015.02478/2018-60	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2017/GARÇON
artigo 24 da Lei Pecuniária: R\$ 6.000,00	Atendimento de emergência em saúde	R\$ 51.217,28	SILBERTO CARVALHO MENDES	0015.01818/2018-26	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2017/GARÇON
artigo 24 da Lei Pecuniária: R\$ 6.000,00	Atendimento de emergência em saúde	R\$ 50.822,80	OLÍVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	0015.08077/2018-43	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2018/GARÇON
artigo 24 da Lei Pecuniária: R\$ 6.000,00	Atendimento de emergência em saúde	R\$ 13.800,00	ROSELIANE PERNALVA LIMA	0015.09029/2018-80	SEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2017/GARÇON
artigo 24 da Lei Pecuniária: R\$ 6.000,00	Atendimento de emergência em saúde	R\$ 10.540,00	VERILCIA PEREIRA BARBOSA LIBERTI	0015.02048/2018-41	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2017/GARÇON

No período houve 01(uma) adesão à Ata de Registro de Preços, conforme demonstrado na tabela abaixo.

--	--	--	--	--	--

Adesão/Pregão	Objeto	Valor (R\$)	Favorecido	Processo	Finalidade
ARP nº 007/2020 - Pregão Eletrônico nº 058/2019	Material de Consumo (açúcar)	2.740,00	A. C. F. MOREIRA	0015.033898/2020-95	Atender as necessidades da IDARON

ARP 007/2020 (0013716453)

11.4 Da existência de licitações suspensas pelos Órgãos de controle

Sem ocorrência no período.

11.5 Da avaliação das contratações

Não foram constatadas irregularidades e/ou impropriedades nas contratações realizadas durante o 2º Quadrimestre, sendo realizadas obedecendo a legislação vigente, em especial a Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 e demais correlatas.

Por fim, é importante destacar que as contratações diretas e adesão à Ata de Registro de Preços realizadas durante o 2º Quadrimestre de 2020 passaram pelo crivo da Procuradoria Jurídica da IDARON, a quem compete a análise e parecer de contratações, em obediência ao Art. 38, VI da Lei 8.666/93, não sendo constatado óbices de natureza jurídica.

12. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)

Sem ocorrência.

13. TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

A Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, publicada no DOE 167 DE 06/09/2019 (anexo) designou a Comissão Gestora de Documentos-CGD, sendo composta, no âmbito da IDARON, pelos seguintes servidores: PASCALINI CARVALHO CHAGAS - mat. 300062323; IULSF ANDERSON MICHELON, Mat. 300042676 e LETÍCIA SATOMI KURODA, mat. 300097170.

Durante o 2º Quadrimestre de 2020, 10 (dez) solicitações foram encaminhadas via Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) à IDARON, em anexo segue quadro com as demandas encaminhadas à IDARON, contendo os seguintes dados: nome do solicitante; classificação, assunto, data da abertura do pedido, status do pedido, instância e nota Explicativa.

Adicionalmente, informamos que, em cumprimento ao art. 2º, da Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 e Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, mantém ativo o seu Portal da Transparência no endereço eletrônico www.idaron.ro.gov.br, onde informa os procedimentos internos e a atualização de informações desta Agência.

Portaria Comissão E-sic (0013716457)

Demandas E-sic 2º Quadrimestre (0013716461)

14. PROPOSTAS DE MELHORIA

Sugerimos as seguintes ações:

- **Despesas com Diárias:** Realizar os pagamentos de diárias, preferencialmente, até 48 (quarenta e oito) horas antes do deslocamento.
- **Pessoal:** Promover o levantamento de servidores públicos com vínculo da IDARON, relacionando a demanda de atividades em prol de averiguar a necessidade de proceder concurso público em momento oportuno.

15. CONCLUSÃO

A equipe técnica deste Controle Interno, após verificar e analisar a documentação da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON percebeu que os atos de gestão na execução financeira e orçamentária se apresentaram da forma esperada para o período.

Em virtude dos fatos vivenciados mundialmente na área da saúde ocasionada pela contaminação humana pelo Coronavírus (Covid-19), com ações deflagradas pelo Governo local no enfrentamento da crise, a exemplo do Decreto Estadual que reconheceu estado de calamidade pública, as atividades presenciais ordinárias da IDARON, a exemplo das fiscalizações e realização de capacitações, sofreram detrimento considerável em face das medidas restritivas impostas pela Pandemia da COVID-19.

Todavia, muito embora a pandemia do COVID-19 tenha levado o Governo do Estado, através do Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, e seus desdobramentos, a decretar situação de emergência no âmbito da saúde pública de Rondônia, afetando toda a estrutura estatal e consequentemente a execução orçamentária das unidades, os resultados quanto à Capacidade Operacional Financeira da Despesa Empenhada - COFD desta Agência apresentaram-se satisfatórios, da seguinte forma: 65,52% (empenhadas), 60,39% (liquidadas) e 59,74% (pagas), em relação a sua dotação atualizada.

16. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Diante de todo exposto, com base nas demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, considerando que os atos de gestão na execução orçamentária obedeceram aos princípios norteadores da Administração Pública, este Controle Interno conclui pela emissão de Parecer de REGULARIDADE para o 2º Quadrimestre do exercício de 2020 da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON.

17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASIL. Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil.

BRASIL. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

BRASIL. Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

RONDÔNIA. Constituição (1989) Constituição do Estado de Rondônia. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 13 ed. São Paulo, 1987.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 13/TCER-2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

RONDÔNIA. Decreto N. 16.901, de 09 de julho de 2012. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA. Resolução nº 01, de 23 de novembro de 2017. Dispensa a análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento e a prestação de contas e dá outras providências.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA. Portaria 1/2020/CGE-GFA. Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RCA, das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Pascalini Carvalho Chagas, Assessor(a)**, em 24/09/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013716466** e o código CRC **A10C45F3**.